



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14833/2023

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 003/2022/GPGPF, datado de 03/01/2022**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO 4º COMANDO REGIONAL 22ª CIPM/4ª CRPM-ITAPURANGA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 190/2021 - PM, QUE CELEBRAM ENTRE SI A POLÍCIA MILITAR (PMGO) COM O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO**, cuja despesa está orçada no valor abaixo de 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de empresa de **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **45.438.636/0001-58**, instalada na avenida Caio Barcelos Silveira, nº 57, bairro Dom Veloso, Itumbiara – GO, CEP: 75.535-767, no valor total de **R\$ R\$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais)**, a conta do recurso próprio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Publique-se e cientifique-se.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



Prefeitura de Itapuranga – Estado de Goiás – CNPJ: 01.146.604/0001-03



Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro – CEP: 76.680-000



www.itapuranga.go.gov.br



contato@itapuranga.go.gov.br



(62) 3355-7200